



Estado da Bahia

Prefeitura do Município de Caetité

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	
<b>SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)</b>	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
<b>SETOR</b>	Gerência de Produções Artísticas e Culturais
<b>RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA</b>	Jair Antônio Soares

### **I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O “Barracão Cultural” tem como objetivo a promoção e a valorização das manifestações artísticas locais, para realização de apresentações durante a programação da Festa de Sant’Ana 2026, que acontecerá entre os dias 17 a 26 de julho de 2026.

Este projeto possibilitará a seleção de profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/BA uma programação cultural pautada pela diversidade. Além disso, busca estimular o turismo no município, oferecendo uma programação cultural e diversa, que atrai tanto os moradores locais quanto visitantes de outras regiões.

### **II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ:**

O Município de Caetité, não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2025, com vigência para o ano de 2026, porém o Município possui outros instrumentos de planejamento, que se encontram vigentes e execução no Município, como a Lei nº 1065, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu o “Plano Plurianual – PPA (2026-2029)”, e ainda a Lei Municipal nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025, “Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2026”. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, entretanto serão adotadas medidas mitigadoras, como: Controle dos níveis de emissão sonora conforme a legislação vigente; Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante os





Estado da Bahia

Prefeitura do Município de Caetité

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

eventos; incentivo ao uso de materiais recicláveis; ações de conscientização ambiental junto ao público participante. Nos demais itens, não se aplica.

**REFERÊNCIAS E EXPERIÊNCIA: COMPROVAR ATUAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA/CULTURAL HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS, SENDO PESSOA FÍSICA OU GRUPOS ORGANIZADOS FORMAIS E INFORMAIS (PESSOA JURÍDICA OU COLETIVOS), QUE SE INSCREVEREM E COMPROVAREM ESTAREM HABILITADAS A PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS.**

#### **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

Ao longo dos anos o poder público mantém contrato com artistas locais (dança, teatro e música) para que se apresentem durante o “Barracão Cultural” presente na programação da Festa de Sant’Ana.

Quantidade:

Artistas, Bandas e Grupos musicais para o Barracão Cultural (diversos ritmos): **18 vagas com possibilidade de convocação de artistas remanescentes previstos na lista de classificação em caso de desistência.**

Bandas Palco Principal: até 03 vagas

Artistas e Grupo para a Vila Gastronômica (Artista solo, violeiro, voz e instrumentos ou teclado e voz): até 12 vagas

Grupos de Dança: até 05 vagas

Grupo de Capoeira: até 02 vagas

Grupos de Teatro: até 03 vagas

Grupos de Teatro Infantil: até 02 vagas

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A modalidade de credenciamento é a mais adequada, pois garante ampla concorrência e transparência, além de já ter sido utilizada com êxito em edições anteriores da Festa de Santana. O mercado cultural local apresenta diversidade de grupos e artistas, o que reforça a viabilidade da contratação por meio de edital público.

#### **VI – PREÇO REFERENCIAL**

Os valores estabelecidos são: R\$ 3.600,00 para artistas, bandas e grupos musicais para o Barracão Cultural; R\$ 7.000,00 para bandas no Palco Principal; R\$ 1.600,00 para artistas e grupos para Vila Gastronômica (artista solo, violeiro, voz e instrumentos ou teclado e voz) ; R\$ 2.400,00 para grupos de dança; R\$ 2.400,00 para grupos de capoeira; R\$ 3.600,00 para grupos de teatro e R\$ 3.600,00 para grupos de teatro infantil.

O valor global estimado é de até R\$139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta mantém a modalidade de edital para a participação dos artistas locais, não sendo necessária a análise de alternativas, uma vez que esta prática já se consolidou ao longo dos anos nas edições do “Barracão Cultural”. Tal formato





Estado da Bahia

Prefeitura do Município de Caetité

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

encontra respaldo na Lei nº 807/2016, que institui o Plano Municipal de Cultura de Caetité, prevendo o festival multicultural integrado à Festa de Sant'Ana, com a contratação dos artistas exclusivamente por meio de edital.

#### **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a demanda dos eventos ao longo do período festivo, considerando a natureza do objeto, que consiste em múltiplas apresentações artísticas independentes entre si. Tal medida visa garantir maior eficiência na execução, flexibilidade administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Promover a valorização da cultura local, garantindo espaço para artistas do município, além de fomentar a economia criativa, fortalecer as tradições culturais e proporcionar entretenimento de qualidade à população.

#### **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Serão adotadas medidas como: publicação do edital de credenciamento; reserva orçamentária; definição da programação e cronograma; organização da infraestrutura (palco, som, iluminação); designação de fiscais e gestores do contrato; e planejamento da divulgação institucional. Essas providências asseguram regularidade e eficiência na execução.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

A execução do objeto poderá exigir a realização de diversas contratações correlatas que, embora possam ser conduzidas de forma independente, são interdependentes e indispensáveis para assegurar a plena concretização dos eventos. Entre as principais, destacam-se:

Locação de equipamentos de sonorização e iluminação, fundamentais para garantir a qualidade técnica, a clareza acústica e a ambientação visual das apresentações; Montagem de estruturas de palco e serviços especializados de instalação, que asseguram a segurança, a funcionalidade e a adequação do espaço destinado às atividades;

Contratação de equipes de segurança e apoio operacional, responsáveis por manter a ordem, proteger o público, controlar acessos e oferecer suporte logístico durante toda a execução;

Serviços de divulgação e publicidade institucional, essenciais para ampliar o alcance das ações, atrair público e reforçar a imagem da instituição promotora. Essas medidas, ainda que possam ser contratadas separadamente, configuram um conjunto de ações complementares que se articulam de maneira integrada para viabilizar a realização dos eventos em sua totalidade. Cada contratação contribui de forma específica para o êxito da execução, seja no aspecto técnico, organizacional ou comunicacional, compondo um cenário em que a soma dos esforços garante não apenas a efetividade, mas também a excelência, a segurança e a visibilidade das atividades desenvolvidas.





Estado da Bahia

Prefeitura do Município de Caetité

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## **XII - ANÁLISE DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização dos eventos, embora considerada de baixo impacto ambiental, exige atenção especial para garantir que todas as atividades ocorram de forma sustentável e responsável. Nesse sentido, serão adotadas medidas mitigadoras voltadas à redução de possíveis efeitos negativos, tais como: o controle rigoroso dos níveis de emissão sonora em conformidade com a legislação vigente; a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante os eventos; o incentivo ao uso de materiais recicláveis; e a promoção de ações de conscientização ambiental junto ao público participante, estimulando práticas sustentáveis e o engajamento coletivo.

Adicionalmente, serão implementadas ações específicas de organização e limpeza dos espaços utilizados antes, durante e após os eventos, assegurando a preservação das áreas públicas e urbanas. Também será incentivada a redução do uso de materiais descartáveis, privilegiando alternativas reutilizáveis e ambientalmente responsáveis.

Essas práticas visam não apenas minimizar os impactos ambientais diretos, mas também reforçar o compromisso institucional com a preservação do patrimônio público e com a sustentabilidade das atividades culturais. Dessa forma, os eventos ocorrerão em consonância com princípios de responsabilidade socioambiental, garantindo benefícios à comunidade local e contribuindo para a valorização de uma cultura ambientalmente consciente.

## **XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de grupos de Teatro, Dança, Música e Capoeira para apresentações do “Barracão Cultural” do município de Caetité é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para o atendimento do interesse público.

A iniciativa contribui diretamente para a preservação da cultura local, o fortalecimento da identidade regional e a promoção da integração social, além de incentivar a participação de artistas locais.

Diante do exposto, **DECLARA SER VIÁVEL** a contratação pretendida para assegurar que o forró e os festejos juninos continuem fortalecendo as tradições e a identidade cultural nos bairros do município.

Caetité, 12 de maio de 2026

**Horácio Moreira da Silva**

Portaria Nº, de 021, de abril de 2026  
Responsável pela elaboração de ETP e TR

